



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 18 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 977

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato CC 003/2016 Empresa: ARCONS engenharia Ltda**
- **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato CC 003/2016 Empresa: ARCONS engenharia Ltda**
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato CC 001/2016 Empresa: Construtora SL Eireli**
- **Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato CC 001/2016 Empresa: Construtora SL Eireli**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 003/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA ARCONS ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **ARCONS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.610.031/0001-18, estabelecida à Avenida Comendador Leão, 351 - Jaraguá, representada neste ato, pelo Sr. **JAYME LIMA HOLLANDA CAVALCANTI**, inscrito no CPF sob o nº 045.859.004-54, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº CC 003/2016, que tem como objeto Execução da Obra de Reforma e Restauro do Cine São Francisco para instalação do Centro de Convenções no município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato CC 003/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO


O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº CC 003/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 12 de Dezembro de 2018 a 09 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

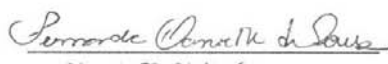
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo/AL, 27 de Novembro de 2018


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JAYME LIMA HOLLANDA CAVALCANTI
ARCONS ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


071.407.244-52


064.315.894-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 003/2016,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA ARCONS
ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: Nº 027/2018/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: CC 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: ARCONS ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 10.610.031/0001-18.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 003/2016 VISANDO
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS
E CONDIÇÕES

OBJETO: ADITAR O PRAZO CONTRATUAL CC 003/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E
RESTAURO DO CINE SÃO FRANCISCO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE
CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 A 09 DE JUNHO DE 2019.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E
JAYME LIMA HOLLANDA CAVALCANTI – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: QUINTO TERMO ADITIVO: 27 DE NOVEMBRO DE
2018.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA SL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Ó, 682 – Salas 02 e 03 – Bairro Brasília, Arapiraca-AL, CEP 57.313-310, representada neste ato pelo seu novo representante conforme instrumento particular de nona alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, pelo Sr. **JOEL PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 786.941.244-91 e RG nº 1266602 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº CC 001/2016, que tem como objeto a Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação subsequente e CLÁUSULA SEGUNDA do contrato CC 001/2016, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº CC 001/2016 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, tendo sua vigência iniciada a partir de 06 de Janeiro de 2019 a 05 de Abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

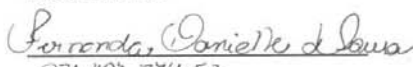
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

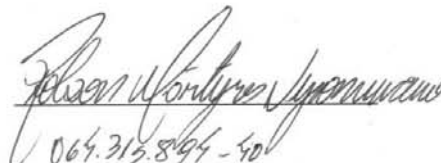
Penedo, 19 de Dezembro de 2018


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOEL PEREIRA SILVA
CONSTRUTORA SL EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:


Porreco, Danielle de Souza
071.407.274-57


064.315.844-40



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA CONSTRUTORA SL
LTDA – EPP.

PROCESSO: Nº 029/2018/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: CC 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: CONSTRUTORA SL LTDA - EPP – CNPJ: 18.286.438/0001-43

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 001/2016 VISANDO
PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO CC 001/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 06 DE
JANEIRO DE 2019 A 05 DE ABRIL DE 2019.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E JOEL
PEREIRA DA SILVA – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: SEXTO TERMO ADITIVO – 19 DE DEZEMBRO DE
2018.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00